PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Mensagem nº /2019
Assunto: Encaminha projeto de Lei
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: Santana da Vargem, 3º de abril de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos, utilizo-me do presente a fim de encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 6, de 3º de abril de 2019 que "**Altera e acresce dispositivos à Lei Municipal nº 1.103, de 12 de janeiro de 2009, que regula o programa Bolsa-Trabalho e dá outras providencias**".

A presente proposição tem por finalidade dar nova redação ao §1º, do art.3º, da Lei Municipal nº.1.103, de 12 de janeiro de 2009.

A alteração do §1º, do art.3º, da Lei Municipal nº.1.103, de 12 de janeiro de 2009, tem como finalidade alterar o valor da gratificação do programa bolsa-trabalho de R$ 30,00 (trinta) reais para a importância de R$ 40,00 (quarenta) reais.

Essa proposta de alteração faz necessária tendo em vista que a Lei nº.1.103 de 12 de janeiro de 2009, a qual estabeleceu esses valores, e mesmo diante de sua alteração no ano de 2017, entende-se que o valor está muito aquém do que um trabalhador rural ou urbano, que hoje gira em torno de R$ 60,00 (sessenta) reais a 80,00 (oitenta) reais.

Tem ainda a presente proposição tem por finalidade dar nova redação ao §2º, do art.3º, da Lei Municipal nº.1.103, de 12 de janeiro de 2009.

A alteração do §1º, do art.3º, da Lei Municipal nº.1.103, de 12 de janeiro de 2009, tem como finalidade o limite de bolsas-trabalho/por mês de 05 (cinco) para 10 (dez).

É fato público e notório das dificuldades enfrentadas pelo povo Brasileiro, diante da grave crise financeira que nos assolam, principalmente nas cidades de pequeno porte, onde a dificuldade de emprego é maior do que as cidades médias e grande porte que possuem empresas instaladas.

Tem-se também que diante dos programas de austeridades implantadas pelo Governo Federal, as quais digam-se de passagem, são necessárias, contundo refletem na população carente, aonde não tem com que para buscar recursos para manutenção de sua própria subsistência.

A lei municipal nº.1.103/2009, atende diretamente a pessoas que passam por dificuldades financeiras, alias muitas vezes, chega-se ao conhecimento que os valores e os dias de bolsas-trabalho são insuficiente na ajuda da subsistência das famílias Vargenses.

Dessa forma o Governo Municipal apresenta sugestão de alteração do limite de bolsas-trabalho, como forma de garantir que as pessoas beneficiárias desse projeto, possam pelos menos garantir valor próximo a metade do salário mínimo.

Está sendo apresentada também proposição legislativa para acrescentar o §3º no art.3º, que prevê autorização de fracionamento de bolsas-trabalho por família, visando assim garantir possibilidade de divisão de bolsas para pessoas do mesmo núcleo familiar, respeitando-se o limite estabelecido em lei.

Esclareço que segue anexo ao corpo do projeto de lei, o relatório de estimativa do impacto orçamentário financeiro, conforme determina o artigo 16, inciso I, da Lei Complementar nº.101/2000, declaração de adequação orçamentária e financeira, em atenção ao artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº.101/2000, parecer contábil e histórico da ficha.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para agradecer antecipadamente a solícita atenção, reafirmando os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Presidente
Vereador Luiz Felipe Mendonça Rodrigues
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº , DE 3º DE ABRIL DE 2019.

"Altera e acresce dispositivos à Lei Municipal nº 1.103, de 12 de janeiro de 2009, que regula o programa Bolsa-Trabalho e dá outras providencias.

O Povo do Município de Santana da Vargem-MG, por seus representantes legais aprovou:

Art.1º A Lei Municipal nº.1.103, de 12 de janeiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.3º...."

"§1º Pela prestação dos trabalhos comunitários voluntários poderá ser atribuída, a título de gratificação, por dia de trabalho prestado a importância de R$ 40,00 (trinta) reais";

"§2º Fica limitado a 10 (dez) o número de bolsas-trabalho/mês por família";

Art.2º A Lei Municipal nº.1.103, de 12 de janeiro de 2009, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art.3º...."

"§3º Fica autorizado o fracionamento do número de bolsas-trabalho/mês por família, respeitando o limite estabelecido no §2º do art.3º".

Art.3º A dotação orçamentária nº.0801.08.0244.0801.0016, ficha nº.372, natureza nº.3.3.90.48.00.00, para suportar os gastos decorrentes da aplicação desta Lei.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 3º de abril de 2019.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Projeto de Lei do Executivo com a finalidade de atualizar o valor da diária do programa bolsa trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotações próprias do Orçamento vigente..

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019/2020/2021:

- Considerando o acréscimo de 33,33% nos valores a serem pagos, no exercício de 2019 teremos um impacto orçamentário financeiro estimado em R$18.753,00 (33% de R$54.766,64 – ref. 08/12 dos valores pagos em 2018) sendo que no presente exercício será suportado por dotações constantes do orçamento corrente e em 2020 e 2021 o impacto será estimado em R$27.380,60, referente á variação de 33,33% nos valores pagos até a presente data, valores que deverão constar dos orçamentos dos exercícios vindouros.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 03 de abril de 2.019.

SILVIO CÉSAR MIRANDA
Contador CRC-MG 46.694

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Projeto de Lei do Executivo com a finalidade de atualizar o valor da diária do programa bolsa trabalho.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotação do orçamento vigente..

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Municipio de Santana da Vargem - MG, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 03 de abril de 2.019

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Histórico da Ficha - Posição em 25/03/2019

:cha	0372	
ıidade Gestora	0001	UNIDADE ADMINISTRATIVA
ıidade Orçamentária	0801	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
ınção	08	ASSISTENCIA SOCIAL
ıb-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
ograma	0801	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
ojeto/Atividade	0016	PROGRAMA BOLSA TRABALHO
ıtureza da Despesa	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
ınte do Recurso	100.001	REC. PROPRIOS ASS. SOCIAL

nissão	Documento	Credor	Descrição	Crédito	Débito	Saldo
/01/2019	2019/DO/001313		Dotação Orçamentária	100.000,00	0,00	100.000,00
/01/2019	2019/NE/000207	007781 - CLEITON GONÇALVES PORFÍRIO	Empenho REFERENTE A PAGAMENTO PELOS CINCO DIAS (02 A 08/01/2019) DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PROGRAMA BOLSA TRABALHO, CONFORME LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 1.103 DE 12/01/2009 E LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 1.432 DE 12/04/2017 - CONFORME MEMORANDO 002/2019 DA SEC	0,00	150,00	99.850,00
/01/2019	2019/NE/000208	007558 - NIVALDO VITOR FIGUEIREDO LOPES	Empenho REFERENTE A PAGAMENTO PELOS CINCO DIAS (02 A 08/01/2019) DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PROGRAMA BOLSA TRABALHO, CONFORME LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 1.103 DE 12/01/2009 E LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 1.432 DE 12/04/2017 - CONFORME MEMORANDO 003/2019 DA SEC	0,00	150,00	99.700,00
/01/2019	2019/NE/000209	008025 - MARIA TERESA MISSENO DE OLIVEIRA	Empenho REFERENTE A PAGAMENTO PELOS CINCO DIAS (02 A 08/01/2019) DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PROGRAMA BOLSA TRABALHO, CONFORME LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 1.103 DE 12/01/2009 E LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 1.432 DE 12/04/2017 - CONFORME MEMORANDO 004/2019 DA SEC	0,00	150,00	99.550,00
/01/2019	2019/NE/000210	006091 - FERNANDA ARAÚJO BATISTA MENDONÇA	Empenho REFERENTE A PAGAMENTO PELOS CINCO DIAS (02 A 08/01/2019) DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PROGRAMA BOLSA TRABALHO, CONFORME LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 1.103 DE 12/01/2009 E LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 1.432 DE 12/04/2017 - CONFORME MEMORANDO 005/2019 DA SEC	0,00	150,00	99.400,00
/01/2019	2019/NE/000211	007842 - MARIA DAS DORES SOUZA BERNARDES	Empenho REFERENTE A PAGAMENTO PELOS CINCO DIAS (02 A 08/01/2019) DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PROGRAMA BOLSA TRABALHO, CONFORME LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 1.103 DE 12/01/2009 E LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 1.432 DE 12/04/2017 - CONFORME MEMORANDO 006/2019 DA SEC	0,00	150,00	99.250,00

Balancete da Despesa - Exercício 2019

Período 01/01/2019 a 25/03/2019

UO 0801

Despesa Orçamentária / Descrição	Fonte	Ficha	Dotação / Crédito Especial	Redução / Contenção/Res.	Suplementação / Dot. Atualizada	Provisão	Empenhado Per. / Empenhado Tot.	Liquidado Per. / Liquidado Tot.	Pago Periodo / Pago Total	A Liquidar / A Pagar
3.1.90.11.00.00	100.001 REC. FMAS	0369	43.500,00	0,00	0,00	36.829,05	6.670,95	6.670,95	6.670,95	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			0,00	0,00	43.500,00		6.670,95	6.670,95	6.670,95	0,00
3.1.90.13.00.00	100.001 REC. FMAS	0370	9.800,00	0,00	0,00	8.328,32	1.471,68	1.471,68	1.471,68	0,00
Obrigações Patronais			0,00	0,00	9.800,00		1.471,68	1.471,68	1.471,68	0,00
3.1.90.94.00.00	100.001 REC. FMAS	0371	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas			0,00	0,00	1.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	100.001 REC. FMAS	0372	100.000,00	0,00	0,00	82.000,00	18.000,00	18.000,00	15.150,00	0,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			0,00	0,00	100.000,00		18.000,00	18.000,00	15.150,00	2.850,00
3.3.90.14.00.00	129.407 IGD	0373	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias – Pessoal Civil			0,00	0,00	1.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	129.407 IGD	0374	28.000,00	839,93	0,00	27.160,07	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo			0,00	0,00	27.160,07		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	129.407 IGD	0375	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			0,00	0,00	25.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	129.407 IGD	0376	1.000,00	0,00	839,93	0,00	1.839,93	612,99	612,99	1.226,94
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			0,00	0,00	1.839,93		1.839,93	612,99	612,99	0,00
4.4.90.51.00.00	129.407 IGD	0377	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras e Instalações			0,00	0,00	20.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	129.407 IGD	0378	29.000,00	802,01	0,00	28.197,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente			0,00	0,00	28.197,99		0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00	100.001 REC. FMAS	0379	130.000,00	0,00	0,00	111.208,09	18.791,91	18.791,91	18.791,91	0,00
Contratação por Tempo Determinado			0,00	0,00	130.000,00		18.791,91	18.791,91	18.791,91	0,00
3.1.90.11.00.00	100.001 REC. FMAS	0380	106.000,00	0,00	0,00	97.319,29	8.680,71	8.680,71	8.680,71	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			0,00	0,00	106.000,00		8.680,71	8.680,71	8.680,71	0,00
3.1.90.13.00.00	100.001 REC. FMAS	0381	29.000,00	0,00	0,00	27.372,22	1.627,78	1.627,78	1.627,78	0,00
Obrigações Patronais			0,00	0,00	29.000,00		1.627,78	1.627,78	1.627,78	0,00
3.1.90.94.00.00	100.001 REC. FMAS	0382	1.000,00	0,00	3.070,59	0,00	4.070,59	4.070,59	4.070,59	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas			0,00	0,00	4.070,59		4.070,59	4.070,59	4.070,59	0,00
3.3.90.14.00.00	100.001 REC. FMAS	0383	7.000,00	0,00	0,00	6.719,00	281,00	280,00	280,00	1,00
Diárias – Pessoal Civil			0,00	0,00	7.000,00		281,00	280,00	280,00	0,00
3.3.90.30.00.00	100.001 REC. FMAS	0384	41.000,00	2.000,00	0,00	35.051,24	3.948,76	2.651,93	2.579,68	1.296,83
Material de Consumo			0,00	0,00	39.000,00		3.948,76	2.651,93	2.579,68	72,25
3.3.90.32.00.00	100.001 REC. FMAS	0385	47.000,00	1.070,59	0,00	37.689,01	8.240,40	4.897,20	4.600,20	3.343,20
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			0,00	0,00	45.929,41		8.240,40	4.897,20	4.600,20	297,00
3.3.90.33.00.00	100.001 REC. FMAS	0386	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção			0,00	0,00	1.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PARECER CONTÁBIL – PROJETO DE LEI – atualização Bolsa Trabalho

Assunto	Projeto de Lei versando sobre atualização bolsa trabalho
Origem	Gabinete do Prefeito
Interessado	Gabinete do Prefeito
Data da Elaboração	03 de abril de 2019
Da Consulta	Chefe do Gabinete solicita parecer sobre o conteúdo de Projeto de Lei Específico que versa sobre atualização do valor da diária paga no programa Bolsa Trabalho, programa este constante do orçamento municipal.
Dos esclarecimentos	O programa bolsa trabalho vem de legislação específica, datada do ano de 2009, quando foi fixado no valor de R$22,00 (depois atualizado para R$30,00) para cada bolsa (Lei 1103/2009).
Das Conclusões e Emissão de Parecer	Analisando o exposto acima e considerando a variação do salário mínimo no período de 2009/2019 no percentual de **114,62%** e considerando a variação pretendida pelo Executivo Municipal através do Projeto de Lei (atualização de 81% em relação ao original de 2009) e de 33,33% em relação ao valor atual temos que o valor da bolsa trabalho no valor de **R$40,00** ainda estará aquém do valor do salário mínimo. Conclui-se pela emissão de parecer favorável a apresentação do Projeto de Lei à Câmara Municipal, uma vez que o mesmo encontra elaborado dentro das normas e técnicas contábeis em vigor, e dentro da legislação correlata. SMJ

Santana da Vargem-MG, 03 de abril de 2.019

SILVIO CESAR MIRANDA
Contador – CRC-MG 46.694